A IMPORTANCIA DA CONCILIAÇÃO E DA MEDIAÇÃO

Autor(res)

Luciana Calado Pena
Maurício Marques Da Silva Neto
Hugo Malone Xavier Couto E Passos
Letícia Almeida De Sousa
Paulo Roberto Da Conceição Lopes
Administrador Kroton
Marcos Paulo Andrade Bianchini

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A Conciliação e a Mediação tem seu papel relevante como métodos alternativos de resolução de conflitos, porque além da celeridade com a qual são solucionados, sua forma justa, consensual e pacífica, vez que os próprios envolvidos a constroem. As disputas eram solucionadas apenas por intermédio da Justiça, e o litígio sempre tinha como resposta o favorecimento de uma das partes, enquanto para a outra parte desfavorecida.
A lei 13.140/2015 e o Código de Processo Civil (CPC) marcaram consideravelmente a questão da solução de conflitos através da Mediação e da Conciliação, já se observava sua prática desde o início dos anos 2000, principalmente após instalação dos Juizados Especiais.
Devem seguir a vontade das partes em disputa ou conflito, exceto lide, assim sendo dispõe o art. 166 da lei 13.140/2015 (CPC), a Conciliação e a Mediação são formadas pelos princípios da independência, imparcialidade, autonomia da vontade, confidencialidade, oralidade, informalidade e decisão informada.

Objetivo

A pesquisa tem por objetivo mostrar e salientar a importância de métodos facilitadores à solução de litígios, de forma rápida, desafogando o Judiciário.
De acordo com o Conselho Nacional de Justiça, em 2017, tramitou no Brasil cerca de 80 milhões de processos aguardando julgamento.
Conciliação, Mediação, formas ideais para reduzir gastos processuais, além da solução vir às partes em tempo menor.

Material e Métodos

Utilizei aqui entre outros, materiais tais quais artigos científicos, livros jurídicos, entrevistas, pesquisas e estatísticas, para resumir aqui uma profunda pesquisa qualitativa e quantitativa, também preocupando-me em utilizar-me de uma investigação proporcionando, buscar e compreender os aspectos subjetivos como

comportamentos, idéias e pontos de vista, com um aprofundado conhecimento das teorias relacionadas ao tema: Conciliação e Mediação, valorizei assim os resultados, segundo as estatísticas.
Como método, ressaltei a importância da resolução 125/2010 CNJ, a qual destaca no senário jurídico e a legislação que a rege, como a Mediação e a Conciliação sendo os principais métodos consensuais de resolução de conflitos, considerando-as de extrema importância, principalmente no que diz respeito a sua efetividade na solução e prevenção de litígios, os métodos classificados como autocomposição, onde os próprios envolvidos buscam entre si, através da negociação, uma solução consensual.

Resultados e Discussão

A conciliação e a mediação tornam a justiça mais efetiva e são tendências no mundo, pois segundo os dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresentados recentemente no "Relatório Justiça" de 2019, o Poder Judiciário teve aproximadamente 4,4 milhões de sentenças homologatórias de acordo entre as partes no ano de 2018, o que correspondeu naquele ano, 11,5% de todas as ações que tramitaram na justiça.

Conclusão

Podemos então concluir que a Mediação e a Conciliação enfocam em desempenhar um papel importantíssimo na sociedade, atuando competitivamente, com eficiência e rapidez como um item facilitador e cooperativo, preservando assim o relacionamento entre os envolvidos, colaborando para a manutenção de uma sociedade mais pacífica proporcionando aos envolvidos no final total controle sobre o resultado.

Referências

- Manual de Mediação e Conciliação da Justiça Federal – Autores: Bruno Takahashi, Daldice Maria Santana de Almeida, Daniela Monteiro Gabbay e Maria Cecília de Araújo Asperti.
- Barros, R.V. Mediação de Conflitos: Teoria e prática. Método 2016
- Câmara, A. S. – A Conciliação nos conflitos civis e comerciais – Atlas 2017
- Carneiro, R.A – A Conciliação nos conflitos civis – Saraiva 2008
- Leite, G. S. (2016). Conciliação e Mediação: Os Métodos Alternativos de Solução de Conflitos no novo CPC. Jus Podim 2016.
- Martinelli, Dante P. – Negociação e Solução de Conflitos – Do Impasse à Ganha-Ganha com o melhor estilo (2ª edição) Grupo GEN 2020.
- Palestras de abertura da 31ª jornada Jurídica da UNO0ESTE.